

"O Progresso Continua"

Lei N.º 003/2013.

São Domingos, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

"Altera a Lei n.º 17 de 04/12/2009, alterada pela Lei nº 12 de 30/12/2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, e da outras providencias".

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal do Município de São Domingos, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrado no que dispõem os artigos, 40, 41, inciso II, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, por força da presente Lei, ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir, na contadoria do município, crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 9.400.000,00 (Nove milhões e quatrocentos mil reais), no orçamento vigente para o exercício de 2012.

Órgão - 03

Prefeitura Municipal de São Domingos

26

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

451

Infra Estrutura.

SÃO DOMINGOS

P R E F E I T U R A

1316 Reestruturação Física Tecnológica e Operacional.
1.053 Construção, Reconstrução, Ampliação Sistema de Água e Esgoto.

4.4.90.51 (123) Obras e Instalações.

R\$ 9.400.000,00

TOTAL R\$ 9.400.000,00

Art. 2º - Será acrescida na rubrica de receita de capital estimada para captação de recursos de transferência da união tanto quanto aumentada no valor da ação, função, sub - função, projeto de atividade, elemento de despesas e fontes de recursos na despesa fixada no orçamento vigente de 2012, por igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.


OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 26 de fevereiro de 2013


Secretário de Administração